

**Professor of the Program on Fundamental Rights | Western
University of the Santa Catarina State, UNOESC, Chapecó-SC;
also Professor of Constitutional Law at Positivo University
School of Law, Curitiba, Paraná, Brazil**

From the Selected Works of Carlos Luiz Strapazzon

Winter June, 2017

Brazilian Constitutional Moment

Carlos Luiz Strapazzon



Available at: https://works.bepress.com/carlos_strapazzon/29/

O “MOMENTO CONSTITUCIONAL” DO BRASIL

**CARLOS LUIZ
STRAPAZZON**

Advogado inscrito na
OAB/PR sob n.º 25672

Pós-Doutor em Direitos
Fundamentais (PUCRS)

Doutor em Direito
Constitucional (UFSC)

Professor do Mestrado em Direitos
Fundamentais (UNOESC)

Professor de Direito Constitucional
da Universidade Positivo

Há uma singular relação entre a durabilidade das sociedades, o sucesso dos governos e o desenho das instituições públicas. Sociedades de todos os tipos se empenham para conhecer suas necessidades e limitações. Também desenham instituições para estabilizar os meios de realizar seus fins mais importantes. De tempos em tempos, porém, toda sociedade tem a sensação de finitude e de esgotamento de seu modelo e de seus meios. Esses são “momentos constitucionais” decisivos. Nas repúblicas democráticas esses momentos são particularmente conflitivos, e aflitivos.

O Brasil passa por um “momento constitucional” desse tipo. Há uma difusa sensação de esgotamento de caminhos. Por um lado, assistimos ao esgotamento das elites políticas que dirigiram a transição democrática dos anos 80 para os anos 90, do século passado. Todos os partidos políticos mais influentes durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, e que tinham um modelo de desenvolvimento democrático para o Brasil, foram testados. Políticas públicas de centro-direita e de centro-esquerda foram implementadas e deixaram marcas de erros e acertos muito evidentes. Também o novo Poder Judiciário foi testado. A esperada redução de sua lentidão administrativa, e os desejados aumentos de transparência, de autocontrole institucional e, particularmente, de intervenção na arena política, de fato, ocorreram. Novos problemas foram conhecidos, como o *nepotismo cruzado*. Algo semelhante ocorreu com os Tribunais de Contas e com o Ministério Público. Tornaram-se todos mais efetivos, menos servis e mais conhecidos da sociedade brasileira. O novo sistema público de saúde ajudou muito a amenizar problemas

simples, mas graves, como a mortalidade infantil, a vacinação, a prevenção de doenças. O próprio sistema federativo foi testado e revelou resultados bastante insatisfatórios de guerra fiscal e desperdício na gestão de competências comuns estabelecidas pela Constituição.

E, apesar de tudo, o Brasil melhorou muito. Ameaças de retorno da ditadura militar foram afastadas e as liberdades políticas restauradas, o acesso à Justiça foi ampliado. Houve expressiva redução das desigualdades. A pobreza e a marginalização quase foram erradicadas. A violência social aumentou, mas avanços muito notáveis foram alcançados na redução dos preconceitos raciais, e de gênero, apesar do pouco avanço em relação à proteção de povos tradicionais. A dependência externa e as interferências do FMI foram eliminadas, a inflação foi controlada e as crises bancárias desapareceram, muito embora ainda há o indescritível custo coletivo dos juros básicos da taxa SELIC. O crescimento do PIB é um fato, a despeito da recessão recente. Até muito pouco tempo o desemprego havia diminuído e a formalização do trabalho crescia.

Olhando assim parece que os fundamentos e os objetivos da República Federativa do Brasil foram realizados com importante proveito. O Brasil de hoje é mais soberano, plural, e muito mais influenciado pelas preferências dos cidadãos do que era em 1988. Mas há algo mais profundo que precisa ser notado. E o momento presente não favorece, imerso que está na superação da crise de legitimidade política do governo. Essa crise de legitimidade, no entanto, será superada. Seu tempo é de dois anos, no máximo. E daí aparecerá o que é, de fato, importante: que o Brasil ainda não é uma sociedade justa e solidária e que



não tem um modelo para seu desenvolvimento nos próximos 30 anos. No entanto, esta é a chave para o século XXI.

Por um lado, a necessidade de tornar o Brasil uma sociedade mais justa e solidária não é mais uma questão de natureza exclusivamente moral. É uma questão de resiliência social. Isto é, de ter os meios para lidar coletivamente com as circunstâncias de crise perene de um ambiente econômico, social e ambiental muito mais ameaçador do que qualquer experiência anterior. Ter uma sociedade justa e solidária, como determina a Constituição, tornou-se agora, uma questão de segurança social e, assim, de proteção coletiva. Entretanto, superar a injusta distribuição de renda para construir uma sociedade resiliente exigirá reformar o sistema tributário para distribuir mais equitativamente os custos dessa transição. Também será preciso ser implacável com desperdícios e desvios de recursos públicos, eliminar subsídios injustificáveis e todas as formas de discriminação (notadamente as de gênero e de oportunidades sociais), empoderar as pessoas com educação superior, investir mais nas crianças do que em idosos, reinventar a tecnologia de financiamento da criatividade e de geração de renda, de proteção da saúde, e de proteção dos mais vulneráveis. As instituições sociais imaginadas para o Brasil da elite política que saiu da Assembleia Nacional Constituinte incluem a família como unidade afetiva, a escola pública, o transporte público, o crédito para a moradia, o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social, o Cadastro Único e o Bolsa Família, a Previdência Social, os sindicatos de trabalhadores. Agora todas precisarão ser atualizadas. Já não servem para a classe média e para novos ricos do Brasil. Nem respondem adequadamente aos novos desafios da mudança estrutural do capitalismo digital. Faltam arranjos adequados de defesa social e de oportunidades sociais para uma era que deve gerar mais desemprego do que emprego, mais distância entre os *conectados* e os *desconectados*. Falhar nisso pode ser irreversível, e a violência difusa será só o primeiro sintoma. Não o pior.

Por outro lado, a necessidade de garantir o desenvolvimento do Brasil, ou como diz a Constituição, o *desenvolvimento nacional*, já não tem mais nenhum apelo de natureza exclusivamente produtiva. O desenvolvimento nos próximos 30 anos estará profundamente, e ineditamente, *conectado à inteligência artificial (IA) à produção de bens liderada pela indústria 4.0 (IoT), e a tecnologia que imita e controla a vida*. Isso quer dizer que o modelo de desenvolvimento in-

dustrial ou agroindustrial concebido nos anos 40 a 60 do século passado, e para os quais instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e o Banco do Brasil foram concebidos como peças fundamentais, será radicalmente abalado. Esse modelo gerou uma indústria petroquímica avançada, uma indústria aeronáutica importante, uma renovada agroindústria e um sistema bancário competitivo. Mas o baixo investimento na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias não foi suficiente para gerar expansão proporcional do setor de serviços, nem para fazer florescer algum dos três setores mencionados acima. O Brasil favoreceu e tem protegido mais intensamente a indústria de bens de consumo e produtos da cadeia de alimentos básicos (particularmente a carne vermelha) e de vegetais pouco viáveis para o consumo humano (soja). A necessidade de garantir a resiliência econômica para o Brasil exigirá uma mudança radical aqui: instituições de ciência e tecnologia devem proliferar para apoiar as decisões de investimento econômico.

Por fim, a garantia do desenvolvimento nacional exigirá a reinvenção da governança das cidades, notadamente das metrópoles, e do meio ambiente, em especial de recursos escassos, como a água, e reaproveitamento dos resíduos. O nível político local, portanto, será muitas vezes mais importante do que é hoje. Em relação à resiliência urbana e ambiental o direito constitucional de 1988 teve poucas ideias estimulantes. Nisso estamos, de fato, muito atrasados, e precisaremos imaginar *smart cities*.

Esse contexto mais profundo coloca em primeiro lugar uma instituição pouco prestigiada no Brasil: a ciência. Nunca houve um momento mais importante para uma nova e audaciosa política científica do que o atual. A revolução do desenvolvimento, que exigirá muito dos governos e de novas instituições está ligada, como nunca, ao êxito do novo conhecimento científico e do domínio de tecnologias que ele possa propiciar para o âmbito econômico, social e ambiental.

O "momento constitucional" tem duas crises. Uma superficial e outra profunda que vai aparecendo progressivamente. As duas exigem ação. A primeira, ação dentro das regras e instituições vigentes. É uma casca. A segunda, não. Traz uma semente nova que reclama um novo pacto de civilidade, um novo arranjo de prioridades que, definitivamente, passou despercebido pela Assembleia Nacional Constituinte. É o grande desafio constitucional do nosso tempo.